

DIREITO PENAL

PONTO I

- a) Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço.

- b) Crimes contra a liberdade pessoal.

- c) Crimes contra a administração pública. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.

PONTO II

- a) Teoria da conduta. Tipo e tipicidade.

- b) Lesões corporais e periclitação da vida e da saúde.

- c) Crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a administração da justiça.

PONTO III

- a) Causalidade.
- b) Crimes contra a honra. Rixa.
- c) Crimes falimentares.

PONTO IV

- a) Crimes comissivos dolosos.
- b) Furto.
- c) O menor como vítima da conduta criminosa. Lei 2252/54. O menor como infrator (Lei 8069/90).

PONTO V

- a) Crimes omissivos.

- b) Usurpação. Dano. Apropriação indébita. Recepção.

- c) Lei do porte de arma de fogo.

PONTO VI

- a) Erro.

- b) Extorsão, extorsão mediante seqüestro, extorsão indireta.

- c) Aspectos penais do Código de Trânsito Brasileiro.

PONTO VII

- a) Crimes culposos.

- b) Roubo.
- c) Contravenções penais.

PONTO VIII

- a) Ilicitude. Causas de justificação.
- b) Roubo com lesão corporal grave e latrocínio.
- c) Crimes de abuso de autoridade.

PONTO IX

- a) Culpabilidade.
- b) Homicídio.
- c) Crimes da Lei de Tortura.

PONTO X

- a) Excludentes de culpabilidade.

- b) Induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio. Infanticídio. Aborto.
- c) Entorpecentes (Leis 6368/76; 10.409/02).

PONTO XI

- a) Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível.
- b) Estelionato e outras fraudes.
- c) Crimes hediondos.

PONTO XII

- a) Concurso de pessoas.
- b) Crimes contra a liberdade sexual. Estupro.
- c) Imprensa (Lei 5250/67).

PONTO XIII

- a) Concurso de crimes.
- b) Crimes contra a liberdade sexual. Atentado violento ao pudor.
- c) Crimes nas relações de consumo.

PONTO XIV

- a) Teoria da pena. Penas privativas de liberdade, pecuniárias e restritivas de direitos.
- b) Sedução, corrupção de menores, assédio sexual.
- c) Crimes contra o sistema financeiro.

PONTO XV

- a) Punibilidade. Causas de extinção.
- b) Lenocínio e tráfico de mulheres. Ultraje ao pudor público.
- c) Entorpecentes.

PONTO XVI

- a) Execução penal e seus incidentes. Reabilitação.
- b) Crimes contra a família. Crimes contra o estado de filiação. Crimes contra a assistência familiar.
- c) Entorpecentes (Leis 6368/76; 10.409/02).

PONTO XVII

- a) Concurso aparente de normas penais. Princípios.
- b) Crimes contra a incolumidade pública.
- c) Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

PONTO XVIII

- a) Imputabilidade penal. Medidas de segurança.
- b) Crimes contra a paz pública.
- c) Crimes hediondos.

PONTO XIX

- a) Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal.
- b) Crimes contra a fé pública.
- c) Lei do porte de arma de fogo.

PONTO XX

- a) Crimes qualificados pelo resultado. Preterdolo.
- b) Crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

c) O menor como vítima da conduta criminosa. Lei 2252/54. O menor como infrator (Lei 8069/90).